

capacidade de atendimento, com controle de entrada e abertura de até duas portas;

**III - Que não seja realizado nenhum atendimento fora das dependências do estabelecimento, em especial em mesas dispostas em passeios e vias públicas e para pessoas que estejam realizando o consumo em espaços públicos.**

**IV - Nos estabelecimentos (bares) que possuem mesas de sinucas, a utilização das mesmas ficará condicionada a sua prévia higienização.**

**Art. 5º - Fica mantida a proibição de realização de festas e eventos que ocasionem aglomeração e que não permita o controle do distanciamento.**

**Art. 6º - Caso ocorra aumento do número de casos da COVID-19, no âmbito do Município de Carbonita, após a flexibilização autorizada por este Decreto, serão restabelecidas as restrições anteriormente fixadas.**

**Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência por prazo indeterminado, até que sobrevenha norma em sentido contrário.**

Carbonita, 09 de julho de 2021.

**NIVALDO MORAES SANTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlúcia dos Rosário Machado Morais  
Código Identificador:D1F940D8

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 815 DE 09 DE JULHO DE 2021**

**DECRETO Nº. 815, DE 09 DE JULHO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a antecipação do pagamento de 50% da gratificação natalina (13º Salário) dos servidores públicos do Município de Carbonita e dá outras providências.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Estado de Emergência imposto por meio do Decreto Municipal nº.675 19 de março de 2020.

**CONSIDERANDO** a necessidade de tomarmos medidas que auxiliem na retomada da economia local, em especial na injeção de recursos para aumentar o poder de compra dos servidores, propiciando a maior circulação de dinheiro no comércio local, tão afetado pela pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** que o Município está buscando implementar medidas que minimizem os impactos da Pandemia da COVID-19, como a criação do programa social “Vale-Feira”, além do parcelamento de taxas;

**CONSIDERANDO**, que o Governo Federal também decidiu antecipar o pagamento do 13º salário de aposentados e pensionistas do INSS;

**CONSIDERANDO** que no mês de julho o Município receberá o repasse do 1% (um por cento) extra do FPM, nos termos da Emenda Constitucional nº 84/2014, o que possibilitará, após grande planejamento, sua destinação para o adiantamento do pagamento da gratificação natalina;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** O pagamento da Gratificação Natalina (13º Salário) dos servidores públicos ativos e agentes políticos do Município de Carbonita, no exercício de 2021, excepcionalmente, será pago da seguinte forma:

I – Até o dia 30 de julho será realizado o pagamento referente ao período de trabalho de 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, a título de antecipação;

II – Até 20 de dezembro de 2021 será realizado o pagamento da diferença apurada entre o valor total devido, nos termos da legislação vigente a título de gratificação natalina (13º salário) e o valor antecipado, nos termos do inciso anterior.

**Art. 2º -** Caso ocorra exoneração ou dispensa de servidor que tiver recebido a antecipação da gratificação natalina, deverá ser efetuada eventual compensação, com base no valor do mês em que ocorrer o evento, entre o que foi recebido e os vencimentos/remuneração e/ou verbas rescisórias a que o servidor fizer jus.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita, 09 de julho de 2021.

**NIVALDO MORAES SANTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlúcia dos Rosário Machado Morais  
Código Identificador:CED2B904

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA  
DESPACHO DE ENCERRAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG – DESPACHO DE ENCERRAMENTO - Referente ao Processo Licitatório n.º 082/2021 - Regime Diferenciado de Contratação - RDC n.º 001/2021. Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de remanescente das obras e serviços, relativos ao término da construção de quadra escolar coberta com vestiário na Escola Municipal Padre Galdino Ferreira Diniz no Município de Carmo da Mata-MG, em convênio com o Governo Federal, através do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) dentro do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, conforme Termo de Compromisso PAC206240/2013. Após análise do processo em epígrafe, diante do fato de não haver interessados em participar do certame e baseado no interesse público, determino que o processo seja encerrado nessa data.

Carmo da Mata, 09 de julho de 2021.

**JOSÉ CARLOS LOBATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Machado Ferreira Freire  
Código Identificador:5063389B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – RETIFICAÇÃO – EDITAL 01/2021 – CONCURSO PÚBLICO.** Objeto: A Prefeitura de Carmo do Cajuru e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, no uso de suas atribuições, tornam pública a disponibilização da Retificação Nº 03, referente ao

Edital 01/2021. Informamos que a Retificação Nº 03 será publicada, em sua íntegra, nos endereços eletrônicos [www.carmodo cajuru.mg.gov.br](http://www.carmodo cajuru.mg.gov.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

**Publicado por:**  
Neusa Silva de Souza  
**Código Identificador:**8099394B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL DA INEXIGIBILIDADE Nº  
13/2021/CRENCIAMENTO**

**MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021/CRENCIAMENTO.** O Município de Carneirinho/MG torna público que estará recebendo **até o dia 27 de julho de 2021, no horário de 08h00min às 16h00min**, no Setor de Licitações, sito na Avenida Ambrulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, Carneirinho/MG, credenciamento de Instituições Financeiras objetivando o processo de CRENCIAMENTO prestação de serviços continuados de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas Municipais através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados. A íntegra do edital poderá ser adquirida através do e-mail: [licitacao@carneirinho.mg.gov.br](mailto:licitacao@carneirinho.mg.gov.br), ou através do endereço eletrônico: <http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos>, ou pelo telefone (34) 3454-0227, e/ou ainda podendo ser retirado no endereço do Paço Municipal de Carneirinho, sito na Av. Ambrulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, Carneirinho-MG, no Departamento de Licitações e Contratos.

Carneirinho/MG, 12 de julho de 2021.

**WELLINGTON DE LIMA FREITAS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin  
**Código Identificador:**B808FA3C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CÁSSIA**

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA  
PREGÃO PRESENCIAL 031-2021 SERVIÇOS DE TAPA  
BURACO INCLUSO MASSA ASFÁLTICA E OUTROS**

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 479/21 – PREG PRES 031/21 - REGISTRO DE PREÇOS 022/21. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, **às 9h do dia 23 de julho de 2021**, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a “Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços incluindo Transporte, Preparação da Área (Fresagem e Limpeza), Aplicação com Pintura de Ligação com Emulsão Asfáltica tipo RR-1C=12 litros/tonelada e Compactação, e Massa Asfáltica Usinada a Quente Preparada com Agregados Pétreos, para Aplicação a Frio em Manutenção de Pavimentos (Tapa-Buracos)”, cujo critério de julgamento será o de “Menor Preço Unitário”, conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site [www.cassia.mg.gov.br](http://www.cassia.mg.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0\*\*35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails [licitacoes@cassia.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cassia.mg.gov.br) ou [cleiton.batista@cassia.mg.gov.br](mailto:cleiton.batista@cassia.mg.gov.br) e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5723 (Luiza) ou pelo e-mail [luiza.paireira@cassia.mg.gov.br](mailto:luiza.paireira@cassia.mg.gov.br).

Cássia/MG, 12 de julho de 2021.

**MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA**

Seção de Licitações e Contratos.

**Publicado por:**  
Marcos Aparecido Veiga Batista  
**Código Identificador:**49B2529D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES  
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021**

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2019, PRC nº 330/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **SECULUS RESTAURO LTDA.-EPP**. Objeto: referente ao Contrato nº 072/2019, visando a prestação de serviços de Conservação e Restauração dos Bens Móveis da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, 3ª Etapa, o presente termo aditivo consiste na prorrogação de prazo e no acréscimo de 4,65% do valor do contrato original, em razão de acréscimos de quantitativos de serviços ao projeto executivo, conforme necessidades identificadas ao longo da prestação dos serviços. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços até 17/10/2021 e de vigência contratual até o dia 27/01/2022. O presente aditivo tem o valor estimado de R\$ 29.735,79 alterando-se o valor primitivo do contrato para R\$ 695.628,21. Fund. legal: art. 57, § 1º, incisos I e IV e art. 65, inciso I, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data do aditivo: 09/07/2021.

Catas Altas, 12 de julho de 2021.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jaqueline Cecília Dias  
**Código Identificador:**63C3BFDA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
CONTRATOS & CONVÊNIO  
AUTORIZAÇÃO**

**Eu, Saulo Moraes de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.**

AUTORIZO o Departamento de Compras a efetuar a Contratação Direta, processo autuado sob o nº 173/2021, para confecção de carimbos e refis em atendimento a demanda das secretarias municipais. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias posteriores a prestação dos serviços para as MPE's, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite da fiscal do Contrato. O presente processo deverá observar a dotação orçamentária constante da requisição. Contratada: Gráfica e Editora Guará Ltda. Valor Total: R\$ 4.027,00.

Catas Altas/MG, 12 de julho de 2021.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Dândara Cristina Barbosa  
**Código Identificador:**4E932400

**PROCURADORIA JURÍDICA  
DECRETO Nº 241/2021**

*Revoga o Decreto n.º 246/2020, de 22 de dezembro de 2020 e dá outras providências e dá outras providências”.*

O Prefeito de Catas Altas/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal